



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 109.00029/2018-10

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, vereador HAMILTON SOSSEMEIER, CPF nº 360.620.810-34 e a **WOLFRAN ENGENHARIA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.259.981/0001-99, neste ato representada por seu diretor, senhor WOLFRAN PINTO BITTENCOURT JUNIOR, CPF nº 606.106.540-04, tendo em vista o que consta no processo nº 109.00029/2018-10 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 781/20, celebrado em 19/08/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia na área de radiodifusão, para atuação nos sistemas de transmissão e recepção do sinal da TV Câmara, da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2023, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base em 50% do percentual do IPCA – IBGE do período de agosto/2022 a julho/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 03.3.90.37.01.00.00 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 30/05/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 31/05/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 31/05/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wolfran Pinto Bittencourt Junior, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0564155** e o código CRC **5FEEEA35**.